

# ACEF/1213/25052 – Intenção de decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Solicitadoria
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Escola Superior De Gestão
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Instituto Politécnico Do Cávado E Ave
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2014/01/08
6. decide: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Com um número de vagas aprovado: 75
9. Condições (Português)  
Condições a satisfazer no prazo de 1 ano:
  - Possuir um corpo docente que cumpra os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do seu plano de formação, aumentando o número de doutores e/ou especialistas a tempo integral na área principal do ciclo de estudos.Condições a satisfazer no prazo de 2 anos:
  - Desenvolver actividades de investigação ou desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada na área do ciclo de estudos;
  - Corrigir o plano de estudos e a organização e funcionamento das unidades curriculares (nos termos mencionados nos pontos 6.1.7. e 6.2.8 do relatório final da CAE;
  - Dotar a biblioteca dos manuais básicos e actualizados para algumas UCs, de revistas especializadas na área principal do ciclo de estudos.
10. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a recomendação e fundamentação da Comissão de Avaliação Externa e em discordância com o prazo recomendado.